

DEBÊNTURES

acionista.com.br

Janeiro/2017

Debênture

Debêntures são títulos de crédito de longo prazo emitidos pelas companhias de capital aberto. Este investimento representa uma dívida cedida pela companhia, ou seja, o investidor adquire esses títulos e assume o direito de crédito, estabelecidos na escritura de emissão, contra a companhia emissora, fazendo com que o debenturista seja remunerado por esse título adquirido. Os principais investidores no mercado nacional são os investidores institucionais, que são: investidores estrangeiros, investidores individuais, grandes bancos, fundos de pensão e seguradoras.

As empresas aderem a esta forma de investimento para captar recursos, que podem ser destinados a vários setores: investimento em instalações, solução de dívidas, financiamento de capital, etc.. Sendo então, um recurso para financiar projetos ou gerenciar dívidas.

Então, a debênture é um título de crédito privado, onde investidores compram títulos da empresa tornando-se credores e com a intensão de receber com juros que corresponde ao valor unitário da debênture adquirida.

Desta forma a captação de recursos através da sociedade, faz com que a empresa gere um lançamento contábil tanto em seu ativo quanto em seu passivo, porém suas dívidas serão a longo prazo e a juros mais baixos.

Emissão de Debêntures

Para emitir uma debênture é necessário um contrato específico chamado “Escritura de Emissão”, sendo um documento legal que especifica os direitos dos possuidores e os deveres da emitente, onde nela está fixado os créditos de emissão, as condições, suas garantias, características e direitos de emissão e demais cláusulas. Para o cumprimento das obrigações a administração levará ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral para que este empréstimo de longo prazo em forma de debênture seja contraído, tendo que obedecer ao que for declarado nos estatutos (onde estará estabelecido as características do empréstimo) fixando as condições de emissão (contendo nele: montante, prazos, número de debênture, amortizações ou resgates programados, deságio, juros, data de emissão, conversibilidade ou não em ações, etc). Há também um responsável por assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, que seria o agente fiduciário, sendo um representante dos interesses dos debenturistas verificando o cumprimento das condições pactuadas e sendo responsável pela elaboração de relatórios de acompanhamento. Outros agentes também participam do processo de distribuição e emissão das debêntures, que são: os intermediários contratados, banco mandatário e escriturador, instituição líder, auditores independentes e consultores legais.

Empresas que não podem emitir debêntures



Algumas empresas que estão entre as companhias de capital aberto e integram o Sistema Financeiro Nacional (SFN), através da determinação do Conselho Monetário Nacional (CMN) não podem emitir debêntures, que são: Sociedade de Leasing, Companhias Hipotecárias, Bancos Múltiplos.

Tipos de debênture

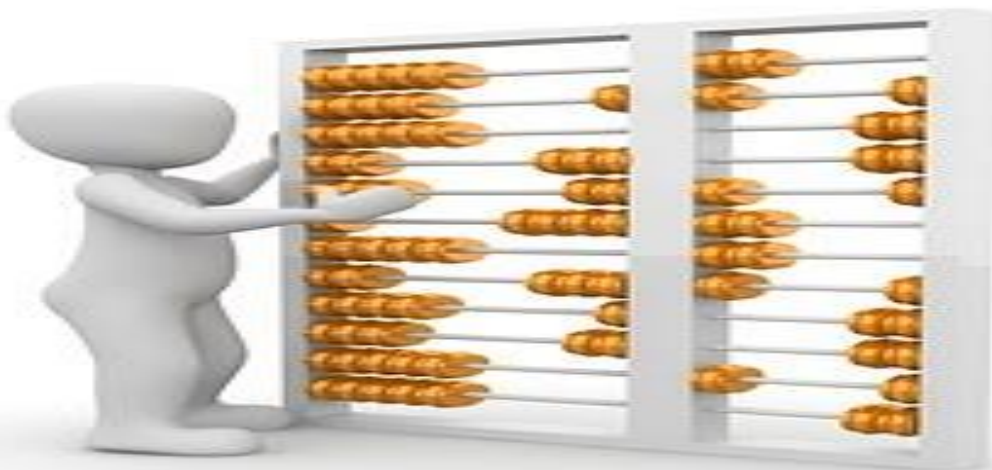
Debênture Nominativa: a transferência é realizada através de um livro de registro próprio sendo emitida a debênture em nome do investidor inicial.

Debênture Nominativa Escritural: em nome do investidor a conta é mantida em custódia em uma instituição financeira autorizada pela CVM, realizando também o controle e o registro das transferências.

No momento em que o prazo chega ao seu final e o debenturista deve receber seu crédito, este procedimento pode ser feito nas seguintes maneiras:

- *Simples (ou não conversíveis):* o recebimento é através da moeda corrente. Este é o tipo mais comum de investimento nesta modalidade, permitindo com que haja uma captação de recursos a médio/longo prazo. O investidor entra neste negócio visando o recebimento do rendimento de maneira periódica e no dia do vencimento o resgate do valor nominal acrescido de juros; caracterizando-se um investimento de renda fixa, podendo ser negociado através do modelo prefixado ou pós-fixado.

- *Permutável:* o investidor tem o direito de escolher a forma de pagamento, podendo ser com os ativos ou através de ações da empresa (estando tudo especificado na escritura de emissão).



- *Conversível:* por escolha do investidor e previamente aclarado nos documentos de emissão, o valor de resgate pode ser substituído por ações da empresa, fazendo com neste momento o investimento de renda fixa passa a ser de renda variável.

Debêntures padronizadas

Com o objetivo de estimular o mercado (primário e secundário) sendo transparente e líquido para títulos privados de renda fixa. Através de um custo financeiro mais adequado e com clareza sobre os riscos de crédito para os investidores.

Ao passar por análise, visando os documentos e as informações submetidas, cabe a CVM decidir aderir ou não a este tipo (debênture padronizada) para a distribuição.

Debêntures simplificadas

Tem como objetivo a emissão e aprovação do investimento de maneira mais rápida. Podendo ser emitida por qualquer companhia aberta com registro na CVM, com modelo simplificado pela ANBID e pela ANDIMA. Para isso, as companhias, devem enviar as solicitações para a ANDIMA (encarregada de avaliar e remeter à CVM).

Remuneração:

- Renda prefixada: indexada a índices de preços (IGP-M ou IPCA)
- Renda pós-fixada: (% do DI ou Selic, ou esses indicadores + spread)

Outros tipos

- Debênture participativa: a remuneração é por meio dos lucros da empresa emissora dessas debêntures.
- Debênture perpétua: é emitida sem data de vencimento ou qualquer tipo de prazo. O pagamento se dá periodicamente e constantemente através dos rendimentos.
- Resultantes de operação de securitização (também imobiliárias): se iniciam através de operações financeiras vinculando os créditos que se originaram através de contratos financeiros (mercantis, de mútuo, de locação ou outros ativos de valores mobiliários negociável no mercado)



Securitização de recebíveis com debêntures



Operação de crédito que se caracteriza pelo lançamento de títulos com garantia de pagamento, vinculando créditos originários de contratos financeiros a títulos negociáveis no mercado organizado, utilizando a debênture como instrumento para se viabilizar.

Principais contratos que podem originar debênture: cartões de crédito, operações imobiliárias, contratos de manutenção (serviços), mensalidades escolares, planos de saúde, vendas a prazo de bens de consumo em estabelecimentos comerciais, crédito ao consumidor realizado por instituições financeiras, entre outros.

Fontes

http://www.acionista.com.br/bb_investimentos/100616-mercado-secundario-de-debentures.pdf

<http://www.acionista.com.br/investimentos/010915-debentures-incentivadas-isencao-de-ir-e-o-atrativo.html>

http://www.acionista.com.br/bb_investimentos/210815-renda-fixa-debentures.pdf

http://www.acionista.com.br/mercado/artigos_mercado/090813_emissao_debentures.htm

<http://www.acionista.com.br/mercado/entenda-o-mercado.html#debentures>

<https://www.portaleducacao.com.br/concursos/artigos/44918/o-que-sao-debentures>

http://www.portaldoinvestidor.gov.br/menu/Menu_Investidor/valores_mobiliarios/debenture.html

<http://www.comoinvestir.com.br/debentures/guia-de-debentures/tipos-de-debentures/paginas/default.aspx>